LEI ORDINÁRIA Nº 3.675, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre denominação de vias públicas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua *"MARIO CANATA"* a Rua "04", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua *"JOSEFINA TRIPENO CANATA"* a Rua "05", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua *"JOÃO LOPES DE MORAES"* a Rua "20", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua *"ERMELINDA DA ROZ DE MORAES"* a Rua "05", localizada no Jardim do Parque, no município de Leme.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme